



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2020.001.008.PROGE.PMA**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preços SRP.2019.002.PMA.SEMED, PREGÃO PRESENCIAL.SEMED**, através do Contrato 002/2020.PROGE/PMA, celebrado entre o Município de Ananindeua – Prefeitura Municipal, através da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua - PROGE e a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 10.925.851/0001-07**, tendo por objeto ***“locação de máquinas multifuncionais e impressora monocromática com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, de acordo com às especificações contidas no Edital***, para atender a Procuradoria Geral e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no valor **mensal de R\$ 12.530,01** - total de **R\$ 150.360,12** (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos), pelo prazo de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**, conforme informações contidas nos autos. Consta nos autos **Parecer nº 017/2020 – PR**, assinado pelo Servidor David Reale da Mota – Procurador Municipal OAB/PA 19.206 e acato do Sr. Sebastião Piani Godinho – Procurador Geral do Município de Ananindeua, manifestando-se favorável a **ADESÃO A ATA** supracitada, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório/Adesão a Ata**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 06 de fevereiro de 2020.